



PREFEITURA DE
SOBRAL

LEI Nº 2663 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a forma dos símbolos do município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, por força desta Lei, os símbolos oficiais do Município, nos termos do art. 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º São Símbolos do Município:

- I - a Bandeira Municipal;
- II - o Brasão de Sobral, e
- III - o Hino Municipal.

Art. 3º Consideram-se padrões dos Símbolos do Município os modelos compostos de conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas na presente Lei.

Art. 4º A Bandeira do Município é composta por três faixas verticais nas cores vermelha, branca e amarela, tendo ao centro o Brasão de Sobral, conforme o Anexo I desta Lei.

§ 1º A simbologia das cores da Bandeira Municipal é definida da seguinte forma:

- I - o Amarelo representa a luz do sol, a riqueza e a justiça;
- II - o Branco simboliza a pureza, a paz, a perfeição e os ritos de iniciação; e
- III - o Vermelho expressa o fogo, o poder e a paixão do povo sobralense pela sua terra.

§ 2º Os referenciais descritos no § 1º devem ser do observador que olha a bandeira de frente.

§ 3º A feitura da Bandeira do Município obedecerá às regras conforme Anexo II desta Lei.

Art. 5º O Brasão de Sobral fica designado na forma do Anexo III desta Lei.

§ 1º O Brasão do Município de Sobral é constituído por escudo clássico português, encimado por uma coroa mural em forma de castelo com cinco torres douradas, símbolo de poder, autonomia e de ascensão para além do cotidiano. O castelo, espaço fortificado, representa a vigilância e a proteção.

§ 2º Ao centro da coroa, destaca-se uma elipse azul, dentro da qual se encontra uma flor-de-lis dourada, emblema de fé, sabedoria, realeza e soberania. O azul da elipse expressa serenidade e nobreza de caráter, sendo também referência à antiga função da flor-de-lis como símbolo do norte nos mapas cartográficos, explicando o título de "Princesa do Norte" atribuído à cidade.



§ 3º No campo superior do escudo, em azul, figura uma coroa real dourada, alusiva ao título de Vila Distinta e Real, outorgado a Sobral, simbolizando poder, dignidade e consagração. No campo central, em vermelho, brilha um sol dourado de dezesseis pontas, representando o princípio vital, a energia, a força e a justiça.

§ 4º Na parte inferior, em verde, observa-se o desenho estilizado de uma serrania, lembrando o acidente geográfico da Serra da Meruoca, que emoldura a cidade. Abaixo, fluem filetes em branco, representando os rios Acaraú e Jaibaras - correntes que, ao se alimentarem mutuamente, simbolizam a fluidez do tempo e a constante renovação do povo sobralense.

§ 5º Encerrando o escudo, há um laço vermelho que sustenta o conjunto, simbolizando o poder de atar e desatar o compromisso histórico de Sobral na passagem de Vila a Cidade. A cor vermelha do laço representa o sangue, a paixão fervorosa e a energia vital que unem os sobralenses ao seu território.

§ 6º Nas extremidades do laço constam as datas 1773, à esquerda, alusiva ao reconhecimento de Sobral como Vila, e 1841, à direita, marcando sua elevação à categoria de Cidade. Ao centro, lê-se o topônimo SOBRAL, em letras brancas.

§ 7º O Brasão deverá atender às disposições do Anexo IV desta Lei.

§ 8º Os referenciais descritos no §1º devem ser do observador que olha o brasão de frente.

Art. 6º O Hino do Município é composto do poema de José Esmeraldino de Vasconcelos e da música de Antônio Gondim, nos termos do Anexo V (poema) e VI (música) desta Lei.

Parágrafo único. O glossário do Hino do Município está descrito nos termos do Anexo VII.

Art. 7º O Selo do Município será constituído em conformidade com o Anexo VIII desta Lei.

Art. 8º A Bandeira do Município em tecido, para as repartições públicas em geral será executada em um dos seguintes tipos:

- I - tipo 1, com um pano de 45 centímetros de largura;
- II - tipo 2, com dois panos de largura;
- III - tipo 3, três panos de largura;
- IV - tipo 4 quatro panos de largura;
- V - tipo 5, cinco panos de largura;
- VI - tipo 6, seis panos de largura;
- VII - tipo 7, sete panos de largura.

Parágrafo único. Os tipos enumerados neste artigo são os normais. Poderão ser fabricados tipos extraordinários de dimensões maiores, menores ou intermediárias, conforme as condições de uso, mantidas, entretanto, as devidas proporções.

Art. 9º A Bandeira do Município pode ser apresentada:

I - hasteada em mastro ou adriças, nos edifícios públicos ou particulares, templos, campos de esporte, escritórios, salas de aula, auditórios, embarcações, ruas e praças, e em qualquer lugar em que lhe seja assegurado o devido respeito;

II - distendida e sem mastro, conduzida por aeronaves ou balões, aplicada sobre parede ou presa a um cabo horizontal ligando edifícios, árvores, postes ou mastro;



- III - reproduzida sobre paredes, tetos, vidraças, veículos e aeronaves;
- IV - compondo, com outras bandeiras, panóplias, escudos ou peças semelhantes;
- V - conduzida em formaturas, desfiles ou mesmo individualmente;
- VI - distendida sobre ataúdes, até a ocasião do sepultamento.

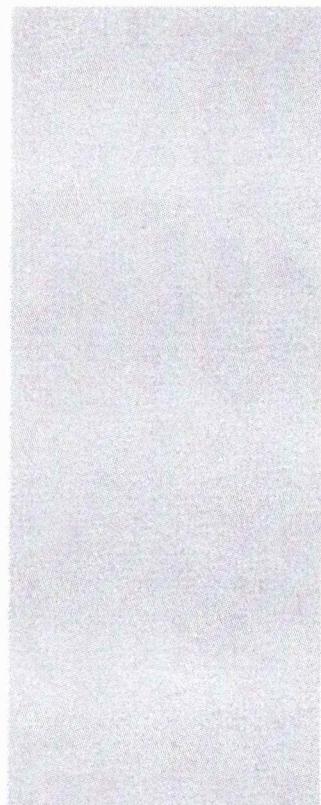
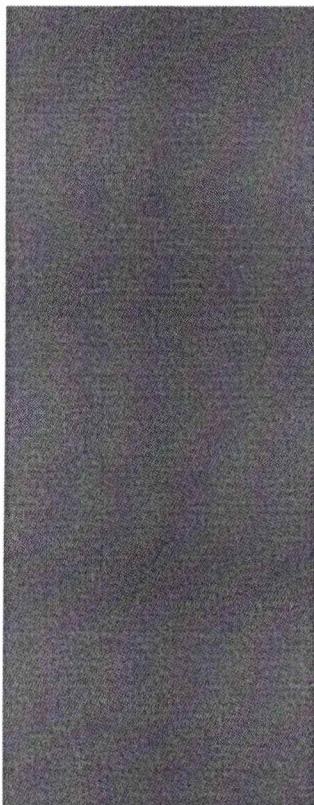
Art. 10. O Poder Executivo regulará por meio de Decreto os pormenores de ceremonial referentes aos Símbolos do Município.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 21 DE NOVEMBRO 2025.

ANEXO I DA LEI N° 2663, DE 21 DE novembro DE 2025.

A BANDEIRA MUNICIPAL



Página 5 de 36

ANEXO II DO PROJETO DE LEI N° 2663 DE 21 DE novembro DE 2025.

A BANDEIRA MUNICIPAL



A bandeira oficial do Município de Sobral deve medir 64 cm de largura por 45 cm de altura, o equivalente a 1 pano. A cor vermelha (código #FD2115) deve ter o tamanho de 35x90 cm, a cor branca (código #FFFFFF) deve ter o tamanho de 58x90 cm, e a cor amarela (código #FFF901) deve ter o tamanho de 35x90 cm.



ANEXO III DA LEI N° 2663, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2025.

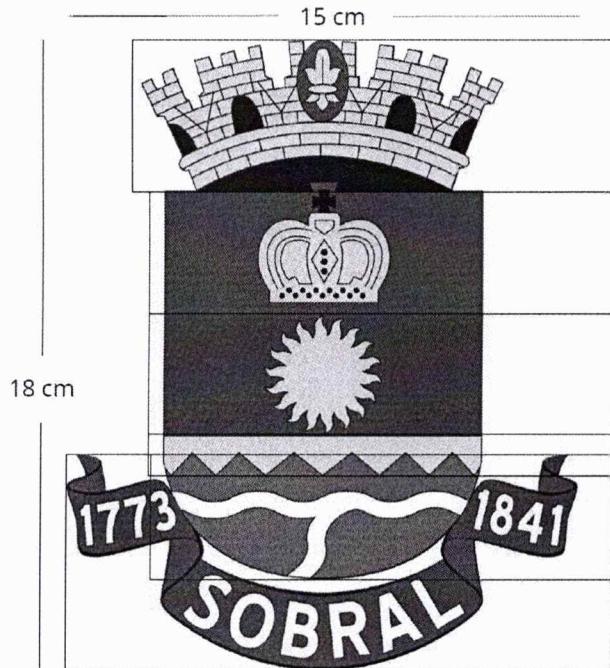
O BRASÃO MUNICIPAL



On Air

ANEXO IV DA LEI N° 2663, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

O BRASÃO MUNICIPAL



O Brasão oficial do Município de Sobral deve medir um total de 15 cm de largura por 18 cm de altura. A coroa localizada na parte superior do brasão deve ter as dimensões de 10,6 cm de largura por 4,4 cm de altura, com o código de cor #F7E61C. A faixa azul do brasão deve ter as dimensões de 9,4 cm de largura por 3,6 cm de altura e o código de cor #324C96. Sobreposta à faixa azul, há uma coroa de 3,9 cm de largura por 3,3 cm de altura com o código de cor #F7E61C.

A faixa vermelha do brasão possui as dimensões de 9,4 cm de largura por 3,6 cm de altura e o código de cor #DD0A1A. Sobreposta a essa faixa vermelha, encontra-se uma simbologia do sol medindo 3,9 cm de largura por 3,3 cm de altura, com o código de cor #F7E61C. O traçado amarelo do brasão deve ter as dimensões de 9,4 cm de largura por 1,2 cm de altura e o código de cor #F7E61C. O detalhe oval final do brasão tem um tamanho total de 9,4 cm de largura por 3,7 cm de altura, com o código de cor #14913F.

Além disso, o laço vermelho que contém as datas e o nome "Sobral" deve medir 15 cm de largura por 6,3 cm de altura, com o código de cor #DD0A1A. A fonte utilizada para as datas e o nome "Sobral" deve ser Expressway Bold, com o código de cor #FFFFFF.

Página 8 de 36

ANEXO V DA LEI N° 2663, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

HINO MUNICIPAL - POEMA

Nasceu Sobral entre sobreiros verdejantes
À margem esquerda do lendário Acaraú
Velha Caiçara, com suas vacas ruminantes
Oh! Meu Sobral quão, altaneira foste tu!

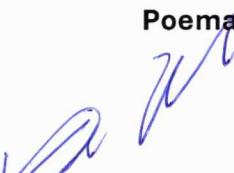
Oh! Meu Sobral. Oh! Meu Sobral.
Linda princesa cá do Norte do Ceará
Oh! Meu Sobral. Oh! Meu Sobral.
Cidade luz aqui da terra de Tupan
No farfalhar dos carnaubais que te rodeiam
Ouve-se a voz do Acaraú a murmurar.

Filhos ilustres construíram tua grandeza,
Que te oferece galardão excepcional
E a natureza te emprestou tanta beleza,
Que te levou a ser Princesa, oh! Meu Sobral

Oh! Meu Sobral. Oh! Meu Sobral.
Linda princesa cá do Norte do Ceará
Oh! Meu Sobral. Oh! Meu Sobral.
Cidade luz aqui da terra de Tupan
No farfalhar dos carnaubais que te rodeiam
Ouve-se a voz do Acaraú a murmurar.

Hoje, ostentando majestoso casario
Alto comércio, povo ordeiro e varonil
E retratando teu perfil na água do Rio
És meu Sobral uma das glórias do Brasil

Oh! Meu Sobral. Oh! Meu Sobral
Linda princesa cá do Norte do Ceará
Oh! Meu Sobral. Oh! Meu Sobral
Cidade luz aqui da terra de Tupan
No farfalhar dos carnaubais que te rodeiam
Ouve-se a voz do Acaraú a murmurar.


Poema: José Esmeraldino de Vasconcelos
Música: Antonio Gondim



PREFEITURA DE
SOBRAL

ANEXO VI DA LEI N° 2663, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

HILO MUNICIPAL - MÚSICA

HILO DE SOBRAL

Guia

Letra: José Esmeraldino de Vasconcelos
Música: Antonio Gondim
Arranjo: José Wanderley Alves Costa

Musical score for the Hino Municipal of Sobral, featuring 15 staves for various brass and woodwind instruments. The score is in 2/4 time and includes dynamics such as *Marcial* and *mp*.

Instrumentation: Clarinete Bb 1, Clarinete Bb 2, Clarinete Bb 3, Sax Alto Eb 1, Sax Alto Eb 2, Sax Tenor Bb, Horn Eb 1, Horn Eb 2, Horn Eb 3, Trompeta Bb 1, Trompeta Bb 2, Trompeta Bb 3, Trombone 1, Trombone 2, Trombone 3, Bombardino Bb, Tuba Bb.

Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Cultura
Sistema Estadual de Bandas de Música - Partitura editada em Março/ 2009

OU JM
Página 10 de 36



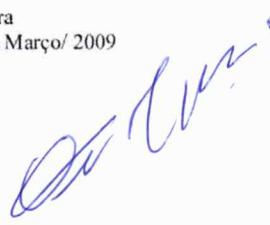
Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Cultura
Sistema Estadual de Bandas de Música - Partitura editada em Março/ 2009
-2-

Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Cultura
 Sistema Estadual de Bandas de Música - Partitura editada em Março/ 2009
 - 3 -

Página 12 de 36



Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Cultura
Sistema Estadual de Bandas de Música - Partitura editada em Março/ 2009
- 4 -


Página 13 de 36



HINO DE SOBRAL

5

Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Cultura
Sistema Estadual de Bandas de Música - Partitura editada em Março/ 2009

-5-

Página 14 de 36



PREFEITURA DE SOBRAL

6

HINO DE SOBRAL

Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Cultura
Sistema Estadual de Bandas de Música - Partitura editada em Março/ 2009
- 6 -

Página 15 de 36



PREFEITURA DE
SOBRAL

HINO DE SOBRAL

Clarinete B♭ 1

Letra: José Esmeraldino de Vasconcelos

Música: Antonio Gondim

Arranjo: José Wanderley Alves Costa

Marcial

The musical score consists of eight staves of music for Clarinet B♭ 1. The first staff begins with a dynamic of 'f' (fortissimo). The second staff starts with a dynamic of 'mp' (mezzo-forte). The third staff begins with a dynamic of 'f'. The fourth staff begins with a dynamic of 'f'. The fifth staff begins with a dynamic of 'f'. The sixth staff begins with a dynamic of 'f'. The seventh staff begins with a dynamic of 'f'. The eighth staff begins with a dynamic of 'f'.

Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Cultura
Sistema Estadual de Bandas de Música - Partitura editada em Março/ 2009

Página 16 de 36



PREFEITURA DE
SOBRAL

HINO DE SOBRAL

Clarinete B♭ 2

Letra: José Esmeraldino de Vasconcelos
Música: Antonio Gondim
Arranjo: José Wanderley Alves Costa

Marcial

Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Cultura
Sistema Estadual de Bandas de Música - Partitura editada em Março/ 2009


Página 17 de 36



PREFEITURA DE
SOBRAL

HINO DE SOBRAL

Clarinete B♭ 3

Letra: José Esmeraldino de Vasconcelos
Música: Antônio Gondim
Arranjo: José Wanderley Alves Costa

Marcial

Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Cultura
Sistema Estadual de Bandas de Música - Partitura editada em Março/2009

Página 18 de 36



PREFEITURA DE
SOBRAL

HINO DE SOBRAL

Sax Alto E♭ 1

Letra: José Esmeraldino de Vasconcelos

Música: Antonio Gondim

Arranjo: José Wanderley Alves Costa

Marcial

Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Cultura
Sistema Estadual de Bandas de Música - Partitura editada em Março/ 2009

Página 19 de 36



PREFEITURA DE
SOBRAL

HINO DE SOBRAL

Sax Alto E♭ 2

Letra: José Esmeraldino de Vasconcelos
Música: Antonio Gondim
Arranjo: José Wanderley Alves Costa

Marcial

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48

Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Cultura
Sistema Estadual de Bandas de Música - Partitura editada em Março/ 2009

[Signature]
Página 20 de 36



HINO DE SOBRAL

Sax Tenor B♭

Letra: José Esmeraldo de Vasconcelos
Música: Antonio Gondim
Arranjo: José Wanderley Alves Costa

Marcial

The musical score for the Hino de Sobral is composed of eight staves of music for Sax Tenor B♭. The key signature changes frequently, including B♭, A, and G major. The tempo is marked as 'Marcial'. The score is numbered from 1 to 47. The music includes various note values such as eighth and sixteenth notes, and rests. The score is set on a standard five-line staff with a treble clef.

Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Cultura
Sistema Estadual de Bandas de Música - Partitura editada em Março/ 2009

Página 21 de 36



HINO DE SOBRAL

Trompette B♭ 1

Letra: José Esmeraldino de Vasconcelos

Música: Antonio Gondim

Arranjo: José Wanderley Alves Costa

Marcial

Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Cultura
Sistema Estadual de Bandas de Música - Partitura editada em Março/ 2009


Página 22 de 36



HINO DE SOBRAL

Trompette B♭ 2

Letra: José Esmeraldino de Vasconcelos
Música: Antonio Gondim
Arranjo: José Wanderley Alves Costa

Marcial

Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Cultura
Sistema Estadual de Bandas de Música - Partitura editada em Março/ 2009

Página 23 de 36



HINO DE SOBRAL

Trompete B♭ 3

Letra: José Esmeraldino de Vasconcelos
Música: Antonio Gondim
Arranjo: José Wanderley Alves Costa

Marcial

Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Cultura
Sistema Estadual de Bandas de Música - Partitura editada em Março/ 2009

Página 24 de 36



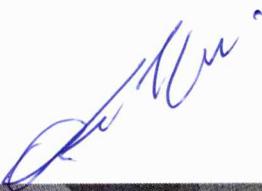
HINO DE SOBRAL

Horn Eb 1

Letra: José Esmeraldino de Vasconcelos
Música: Antonio Gondim
Arranjo: José Wanderley Alves Costa

Marcial

Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Cultura
Sistema Estadual de Bandas de Música - Partitura editada em Março/ 2009


Página 25 de 36



HINO DE SOBRAL

Horn Eb 2

Letra: José Esmeraldino de Vasconcelos
Música: Antonio Gondim
Arranjo: José Wanderley Alves Costa

Marcial

Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Cultura
Sistema Estadual de Bandas de Música - Partitura editada em Março/2009

Página 26 de 36



HINO DE SOBRAL

Horn Eb 3

Letra: José Esmeraldino de Vasconcelos
Música: Antonio Gondim
Arranjo: José Wanderley Alves Costa

Marcial

Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Cultura
Sistema Estadual de Bandas de Música - Partitura editada em Março/ 2009

Página 27 de 36



PREFEITURA DE
SOBRAL

HINO DE SOBRAL

Trombone 1

Letra: José Esmeraldino de Vasconcelos
Música: Antonio Gondim
Arranjo: José Wanderley Alves Costa

Marcial

1 2 3

6

11

17

23

28

33

38

43

48 1, 2 3

Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Cultura
Sistema Estadual de Bandas de Música - Partitura editada em Março/ 2009

Ja In
Página 28 de 36



PREFEITURA DE
SOBRAL

HINO DE SOBRAL

Trombone 2

Letra: José Esmeraldino de Vasconcelos
Música: Antonio Gondim
Arranjo: José Wanderley Alves Costa

Marcial

1

6

11

17

23

28

33

38

43

48

1,2

3

3

Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Cultura
Sistema Estadual de Bandas de Música - Partitura editada em Março/ 2009

Página 29 de 36



HINO DE SOBRAL

Trombone 3

Letra: José Esmeraldino de Vasconcelos
Música: Antonio Gondim
Arranjo: José Wanderley Alves Costa

Marcial

6

11

17

23

28

33

38

43

48

Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Cultura
Sistema Estadual de Bandas de Música - Partitura editada em Março/ 2009

Página 30 de 36



HINO DE SOBRAL

Bombardino B♭

Letra: José Esmeraldino de Vasconcelos
Música: Antônio Gondim
Arranjo: José Wanderley Alves Costa

Marcial

Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Cultura
Sistema Estadual de Bandas de Música - Partitura editada em Março/ 2009

Página 31 de 36



HINO DE SOBRAL

Bombardino C

Letra: José Esmeraldino de Vasconcelos

Música: Antonio Gondim

Arranjo: José Wanderley Alves Costa

Marcial

Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Cultura
Sistema Estadual de Bandas de Música - Partitura editada em Março/ 2009



PREFEITURA DE
SOBRAL

HINO DE SOBRAL

Tuba Bb

Letra: José Esmeraldino de Vasconcelos

Música: Antonio Gondim

Arranjo: José Wanderley Alves Costa

Marcial

Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Cultura
Sistema Estadual de Bandas de Música - Partitura editada em Março/ 2009

Página 33 de 36



HINO DE SOBRAL

Tuba Eb

Letra: José Esmeraldino de Vasconcelos
Música: Antonio Gondim
Arranjo: José Wanderley Alves Costa

Marcial

Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Cultura
Sistema Estadual de Bandas de Música - Partitura editada em Março/2009

Página 34 de 36

ANEXO VII DA LEI N° 2603, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

GLOSSÁRIO DO HINO MUNICIPAL

Acaráu (do Tupi): Rio dos carás (peixe) ou rio das garças (ave).

Caiçara (do Tupi): Cerca feita com ramos de árvores, paus a pique, varas. Armadilha para apanhar peixes. Mato queimado. Pessoas oriundas da miscigenação entre povos originários (indígenas brasileiros), portugueses e africanos.

Carnaúba (do Tupi): Árvore com tronco com escamas e com folhas em leque.

Carnaubais: Bosque da palmeira carnaúba.

Casario: Agrupamento de casas.

Farfalhar: Produzir sons rápidos e indistintos.

Galardão: Prêmio. Recompensa. Glória.

Sertão: Lugar rústico e não cultivado, afastado de povoações.

Sobral (do latim *suberale*): Terra de sobreiros. Sobreiral.

Sobreiros: Árvores de cujos caules se extrai a corteça. Nome científico: *Quercus suber*.

Possantes: Fortes. Vigorosos.





PREFEITURA DE
SOBRAL

ANEXO VIII DA LEI N° 2663, DE 21 DE novembro DE 2025.

O SELO MUNICIPAL



Página 36 de 36



PREFEITURA DE
SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL N° 0637 /2025

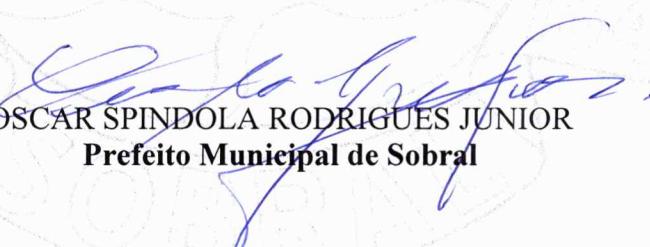
Ref. Projeto de Lei nº 111/2024

Autoria: Poder Executivo Municipal

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Dispõe sobre a forma dos símbolos do município, e dá outras providências.**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal de Sobral


Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município de Sobral
OAB/CE 18.981